

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PMGO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA SUB
JUDICE
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

O Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração de Goiás - SEAD, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.768, de 29 de abril de 2026, inerentes à Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, do Concurso Público aberto pelo Edital 002/2022, cargo soldado combatente – Polícia Militar, em cumprimento à decisão proferida nos autos n.º 5564696-10.2026.8.09.0051 e Processo SEI nº 202600003015917, com respectiva orientação de cumprimento expedida pela PGE/GO, conforme segue:

Art. 1º INFORMAR o candidato Wellington Barbosa De Oliveira (Sub Judice) inscrição 7940035494, em cumprimento à decisão proferida em medida liminar n.º 5564696-10.2026.8.09.0051, em trâmite perante a 7ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiânia, a convocação para o Teste da Avaliação Psicológica.

Local: UNIFASAM - CENTRO UNIVERSITÁRIO SUL-AMERICANO – (Bloco II).

Endereço: BR 153 KM 502, S/N - JARDIM DA LUZ, GOIÂNIA/GO.

Data: 02/09/2026

Horário máximo de chegada: 08h00min

I – O candidato deverá comparecer ao local da Avaliação Psicológica com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, **munido de lápis, caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**

Art.2º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados, será eliminado do concurso público.

I – A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

II - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

Art. 3º O candidato convocado para o Teste da Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 002/2022.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 01 de setembro de 2025.

Secretaria de Estado da Administração